



RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR

INTERESSADOS:

- 74671280 - ROSELI DE SANTANA LIMA CUNHA
- 74713819 - MÔNICA PISSATTO
- 74759622 - FLAVIA RAQUEL SANTOS
- 74802745 - GRASIELLE NUNES TORRES SANTOS

OBJETO:

Gabarito Preliminar / ASSISTENTE ADMINISTRATIVO(304004) / Questão 001

RELATÓRIO:

Trata-se de recurso impetrado pelo candidato com o argumento de que "Recurso Administrativo Concurso: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora da Glória - SE Cargo: Assistente Administrativo Banca Examinadora: Amiga Pública Eu Roseli de Santana Lima Cunha, CPF: 052.295.575-40, inscrita no concurso acima citado para o cargo de Assistente Administrativo (304004), Inscrição Nº: 74671280. Venho a vossa senhoria, recorrer do GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS, divulgado por esta comissão, especificamente contra a resposta da questão 001, pelo motivo abaixo fundamentado: Fundamentação: O texto da questão 001, relaciona o conceito de globalização a um fato histórico e também a ?internacionalização?, porém na questão está escrito ?internalização?, o que torna diferente do seu sentido. _____ 23 de Novembro de 2018. Roseli de Santana Lima Cunha " [sic]

FUNDAMENTAÇÃO:

Assiste ao recorrente a troca do gabarito para errado, pois houve um erro na grafia da palavra internacionalização por internalização.

DECISÃO:

O gabarito deve ser trocado conforme solicitação do recorrente.

COMISSÃO ESPECIAL DO CONCURSO PÚBLICO

PAULO VINÍCIUS BRANDÃO RIBEIRO
Presidente